



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA PRR4 Nº 182, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a autuação e tramitação eletrônica de Procedimentos Administrativos e Extrajudiciais no âmbito da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e a [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e considerando a [Portaria PGR nº 350, de 28 de abril de 2017](#), e deliberação do colegiado de procuradores regionais da PRR4, em Reunião Geral Ordinária de 26 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a autuação e tramitação eletrônica dos novos procedimentos extrajudiciais será obrigatória na Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Art. 2º Na autuação e tramitação eletrônica dos procedimentos extrajudiciais devem ser observadas as regras previstas na [Portaria PGR nº 350, de 28 de abril de 2017](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 nov. 2017. Caderno Administrativo, p. 12-13.](#)